

RESOLUÇÃO Nº 15/2021-CEP/AP

Aprova o Balanço Geral - Prestação de Contas da Amapá Previdência - AMPREV, referente ao exercício de 2020, com ressalvas.

O Presidente do Conselho Estadual de Previdência do Estado do Amapá – CEP/AP, no uso das suas atribuições legais, com fundamento nos arts. 102, caput, e 103, XI, da Lei nº 0915/2005; art. 5º c/c o inciso II do art. 18 e inciso IV do art. 3º, todos do Regimento Interno do CEP/AP, ainda, tudo o que consta nos autos do Processo nº 2021.140.300672PA e etc.,

Considerando, que o Conselho Estadual de Previdência reunido na 11ª Reunião Ordinária realizada no dia 13 de dezembro de 2021, aprovou, o Balanço Geral - Prestação de Contas da Amapá Previdência, exercício de 2020, nos termos do voto do relator,

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o Balanço Geral - Prestação de Contas da Amapá Previdência - AMPREV, referente ao exercício de 2020, com ressalvas.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 14 de dezembro de 2021.

Rubens Belnimeque de Souza
Presidente do CEP

Gilmar Santa Rosa Barbosa
Vice-Presidente do CEP

Alexandre Flávio Medeiros Monteiro
Relator



Cód. verificador: 64105091. Cód. CRC: 40DDCC9

Documento assinado eletronicamente por **ALEXANDRE FLÁVIO MEDEIROS MONTEIRO** em 14/12/2021 11:16, **GILMAR SANTA ROSA BARBOSA** em 14/12/2021 11:04 e outros, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>



Diário Oficial



Estado do
Amapá

Poder
Executivo

Imprensa
Oficial

Seção
01

Ano 2021

• Nº 7.563

Quarta-feira, 15 de Dezembro de 2021

<https://diofe.portal.ap.gov.br>

Seção 1

Poder Executivo

Antônio Waldez Góes da Silva

Governador

Jaime Domingues Nunes

Vice-Governador

Secretarias Extraordinárias

Secretaria E. em Brasília: Lília Suely Amoras Collares de Souza
Secretaria E. dos Povos Indígenas: Eclêmilda Macial Silva
Secretaria E. de Pol. para a Juven.: Pedro Lourenço da Costa Neto
Secretaria E. de Políticas para Mulheres: Renata Apóstolo Santana
Secretaria E. de Políticas para os Povos Afrodescendentes: Joel Nascimento Borges

Órgãos Estratégicos de Execução

Gabinete do Governador: Marcelo Ignácio da Roza
Gabinete de Segurança Institucional: Cel. PM José Paulo Matias dos Santos - Interino
Controladoria Geral: Joel Nogueira Rodrigues
Procuradoria Geral: Nanson de Sá Galeno
Polícia Militar: Cel. QOPMC José Paulo Matias dos Santos
Polícia Civil: Antonio Uberlândio Azevedo Gomes
Corpo de Bombeiros: Cel. BM. Wagner Coelho Pereira
Polícia Científica: Salatiel Guimarães

Seção 2

Secretarias de Estado

Administração: Suelem Amoras Távora Furtado
Desenvolvimento Rural: Janer Gazel Yared
Cultura: Evandro Costa Milhomen
Comunicação: Gilberto Ubaiara Rodrigues
Ciência e Tecnologia: Rafael Pontes Lima
Desporto e Lazer: José Rudney Cunha Nunes
Educação: Maria Goreth da Silva e Sousa
Fazenda: Josenildo Santos Abrantes
Infraestrutura: Alcir Figueira Matos
Meio Ambiente: Josiane Andréia Soares Ferreira
Planejamento: Eduardo Corrêa Tavares
Desenvolvimento das Cidades: Luiz Carlos Gomes dos Santos júnior
Saúde: Juan Mendes da Silva
Segurança: CEL PM RR José Carlos Corrêa de Souza
Transporte: Benedito Arisvaldo Souza Conceição
Trabalho e Empreendedorismo: Karla Marcella Fernandes Chesca
Turismo: Rosa Janaína de Lacerda Marcelino Abdon
Mobilização Social: Alba Nize Colares Caldas

Autarquias Estaduais e Órgãos Vinculados

Agência Amapá: Antônio Pinheiro Teles Júnior
SIAC-Super Fácil: Luzia Brito Grunho
EAP: Dreiser de Almeida Alencar
IAPEN: Lucivaldo Monteiro da Costa
DETRAN: Inácio Monteiro Maciel
DIAGRO: Álvaro Renato Cavalcante da Silva
HEMOAP: Ruimarisa Pena Martins
IEPA: Jorge Elson Silva de Souza
IPEM: Cleiton Brandão da Rocha
JUCAP: Helder José Amaral Barbosa Santana
PROCON: José Luiz Amaral Pingarilho
PRODAP: José Lutiano Costa da Silva
RDM: Roberto Coelho do Nascimento
RURAP: Hugo Tibiriçá Paranhos Cunha
UEAP: Kátia Paulino do Santos
ARSAP: Gabriela Taís Bristo da Silva
CREAP: Amaury Barros Silva
Amapá Terras: Julhiano Cesar Avelar
SVS: Dorinaldo Barbosa Malafaia

Serviço Social Autônomo

AMPREV: Rubens Belnimeque de Souza

Fundações Estaduais

FAPEAP: Mary de Fátima Guedes dos Santos
FCRIA: Odilson Serra Nunes

Sociedades de Economia Mista

AFAP: Francisco de Assis Souza Costa
CAESA: Valdinei Santana Amanajás
CEA: Marcos do Nascimento Pereira
GASAP: William Bento dos Santos Pereira

Seção 3

Prefeituras, Órgãos Municipais e Particulares

MP: Ivana Lúcia Franco Cei
ALAP: Kaká Barbosa
TJAP: Rommel Araújo de Oliveira
DPE-AP: Diogo Brito Grunho
TCE: Michel Houat Harb.

Considerando, que o Conselho Estadual de Previdência reunido na 5ª Reunião Extraordinária realizada no dia 09 de dezembro de 2021, aprovou, a Avaliação Atuarial do ano de 2021, ano base 2020, dos Grupos Cíveis e Militares, dos planos

Financeiro e Previdenciário, contendo seus respectivos relatórios Técnicos.

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar, a Avaliação Atuarial do ano de 2021, ano base 2020, dos Grupos Cíveis e Militares, dos planos Financeiro e Previdenciário, contendo seus respectivos relatórios Técnicos.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 13 de dezembro de 2021.

Rubens Belnimeque de Souza
Presidente do Conselho Estadual de Previdência do Estado do Amapá

Gilmar Santa Rosa Barbosa
Vice-Presidente do Conselho Estadual de Previdência do Estado do Amapá

HASH: 2021-1215-0007-6062

RESOLUÇÃO Nº 14/2021-CEP/AP

O Presidente do Conselho Estadual de Previdência do Estado do Amapá – CEP/AP, no uso das suas atribuições legais, com fundamento no inciso VI do art. 13 e inciso I do art. 18, todos do Regimento Interno do CEP/AP e art. 98 da Lei nº 0915 de 18 de agosto de 2005, ainda,

Considerando a deliberação na 11ª Reunião Ordinária, realizada no em 13 de dezembro de 2021, o Plenário do Conselho Estadual de Previdência do Estado do Amapá, decidiu, à unanimidade:

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir o Calendário de Reuniões Ordinárias do Conselho Estadual de Previdência– CEP/AMPREV, para o ano de 2022, conforme tabela abaixo:

MÊS	DIA DO MÊS	DIA DA SEMANA
Janeiro	18	Terça-feira
Fevereiro	15	Terça-feira
Março	22	Terça-feira
Abril	19	Terça-feira
Mai	17	Terça-feira
Junho	21	Terça-feira

Julho	26	Terça-feira
Agosto	23	Terça-feira
Setembro	20	Terça-feira
Outubro	18	Terça-feira
Novembro	22	Terça-feira
Dezembro	13	Terça-feira

Art. 2º - Ante superveniência de fato impeditivo que torne impossível a realização da sessão, esta será remarcada com comunicação antecipadamente aos membros do CEP.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Macapá-AP, 13 de dezembro de 2021.

Rubens Belnimeque de Souza
Presidente do Conselho CEP/AP

Gilmar Santa Rosa Barbosa
Vice-Presidente do CEP

HASH: 2021-1215-0007-6075

RESOLUÇÃO Nº 15/2021-CEP/AP

Aprova o Balanço Geral - Prestação de Contas da Amapá Previdência - AMPREV, referente ao exercício de 2020, com ressalvas.

O Presidente do Conselho Estadual de Previdência do Estado do Amapá – CEP/AP, no uso das suas atribuições legais, com fundamento nos arts. 102, caput, e 103, XI, da Lei nº 0915/2005; art. 5º c/c o inciso II do art. 18 e inciso IV do art. 3º, todos do Regimento Interno do CEP/AP, ainda, tudo o que consta nos autos do Processo nº 2021.140.300672PAe etc.,

Considerando, que o Conselho Estadual de Previdência reunido na 11ª Reunião Ordinária realizada no dia 13 de dezembro de 2021, aprovou, o Balanço Geral- Prestação de Contas da Amapá Previdência, exercício de 2020, nos termos do voto do relator,

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o Balanço Geral - Prestação de Contas da Amapá Previdência - AMPREV, referente ao exercício de 2020, com ressalvas.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 14 de dezembro de 2021.

Rubens Belnimeque de Souza
Presidente do CEP

Gilmar Santa Rosa Barbosa
Vice-Presidente do CEP

Alexandre Flávio Medeiros Monteiro
Relator

HASH: 2021-1215-0007-6099

Departamento Estadual de Trânsito do Amapá

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N.º 001/2018 – DETRAN/AP X PREFEITURA DE LARANJAL DO JARI.

OBJETO: Compartilhar as informações contidas no banco de dados de veículos, condutores e de infrações do Sistema de Gestão de Trânsito – GETRAN, de autonomia do DETRAN-AP, para fins de imposição e notificação de penalidades, e de arrecadação e compensação de multas de competência da PREFEITURA DE LARANJAL DO JARI através da COORDENADORIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO daquele Município.

OBJETO DO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO DE VIGENCIA E PRORROGAÇÃO DO CONVÊNIO Nº 001/2018-DETRAN/AP x PREFEITURA DE LARANJAL DO JARI.

CONVENIENTE: Departamento Estadual de Trânsito do Amapá- CNPJ nº 11.633.713/0001-09.

CONVENIADA: PREFEITURA DE LARANJAL DO JARI – CNPJ: 23.066.905/0001-60.

VIGÊNCIA: O presente Convênio terá vigência de 24 (vinte e quatro) meses a contar de 13.12.2021.

DATA DA ASSINATURA: 13 de dezembro de 2021.

ASSINATURA: assinam pela Conveniente: o Sr. **Inácio Monteiro Maciel** - Diretor Presidente - DETRAN/AP; e pela Conveniada: o Sr. **Márcio Clay da Costa Serrão**- Prefeito de Laranjal do Jari.

Macapá, 15 de dezembro de 2021.
Inácio Monteiro Maciel
Delegado de Polícia Civil.
Diretor-Presidente DETRAN-AP

HASH: 2021-1215-0007-6093

Junta Comercial do Amapá

PORTARIA Nº 203/2021 – JUCAP DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021.

O Presidente da Junta Comercial do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art.

23, inciso I da Lei nº 8.934/94, pelo art. 29 da Lei Estadual nº 2.297/2018 e art. 10, inciso XXXI do Regimento Interno da Junta Comercial do Estado do Amapá, aprovado pela Resolução nº 006/2018-JUCAP.

Considerando o Decreto 21.981/1932 e as orientações do Departamento de Registro Empresarial e Integração, que dispõe sobre a habilitação, nomeação, matrícula e seu cancelamento de tradutor público e intérprete comercial.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para Tradutor ad hoc o Sr. **JEAN PIERO SEMBER GAYOSO**, brasileiro, casado, RG 444291-AP, CPF nº 815.499.202-78, com formação acadêmica em Licenciatura Letras Português/Espanhol, residente e domiciliado na Rua Secundino Campos, nº 1070, bairro Nova Esperança, na cidade de Macapá-AP, para fins de realizar a tradução de Carteira de Habilitação para Dirigir, expedido em 10.12.2015, do cidadão venezuelano, Sr. **José Rafael Narvaez Narvaez**, do idioma Espanhol, a ser traduzido para o Idioma Nacional Brasileiro.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Helder Santana
Presidente /JUCAP

HASH: 2021-1215-0007-6118

PORTARIA Nº 204/2021 – JUCAP DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021.

O Presidente da Junta Comercial do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 23, inciso I da Lei nº 8.934/94, pelo art. 29 da Lei Estadual nº 2.297/2018 e art. 10, inciso XXXI do Regimento Interno da Junta Comercial do Estado do Amapá, aprovado pela Resolução nº 006/2018-JUCAP.

Considerando o Decreto 21.981/1932 e as orientações do Departamento de Registro Empresarial e Integração, que dispõe sobre a habilitação, nomeação, matrícula e seu cancelamento de tradutor público e intérprete comercial.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para Tradutor ad hoc o Sr. **JEAN PIERO SEMBER GAYOSO**, brasileiro, casado, RG 444291-AP, CPF nº 815.499.202-78, com formação acadêmica em Licenciatura Letras Português/Espanhol, residente e domiciliado na Rua Secundino Campos, nº 1070, bairro Nova Esperança, na cidade de Macapá-AP, para fins de realizar a tradução de Carteira de Habilitação para Dirigir, expedido em 19.02.2010, do cidadão venezuelano, Sr. **Victor Jose Marin Vasquez**, do idioma Espanhol, a ser traduzido para o Idioma Nacional Brasileiro.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua